

REGULAMENTO GERAL – GINCA 87

CAPÍTULO 01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º: A GINCA 87 consiste em uma parceria entre a Rádio RCS, APAE e diversos segmentos da sociedade Sanjorgense. Sendo realizada no município de São Jorge D'Oeste, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2012.

§ 1º: A GINCA 87 inicia-se oficialmente no dia 28 de janeiro de 2012. No entanto, haverá reunião técnica com os coordenadores de cada equipe no dia 26 de janeiro de 2012 as 20:00 horas, logo após o encerramento das inscrições, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Concórdia, Na referida reunião discorrer-se-á acerca das normas gerais da gincana, podendo haver eventual determinação de provas.

§ 2º: A divulgação das tarefas se dará por meio da Radio Comunitária RCS, todos os dias das 8:00 as 10:00 horas e, também, através de reuniões com os representantes das equipes participantes nas quais as tarefas serão entregues na forma escrita, mediante regulamento de cada uma delas. Sendo que dicas, pistas de enigmas, instruções e questões de logística e organização poderão ser divulgadas a qualquer tempo, nos momentos presenciais, sem aviso prévio às equipes.

Artigo 2º: Faltas graves poderão, a critério da Comissão Organizadora, implicar em punições regulamentais, perda de pontos ou até mesmo na desclassificação da equipe infratora. Constituem faltas graves: a tentativa de fraude, a falsificação de documentos, o desacato ou desrespeito aos promotores, organizadores e ao júri convidado, bem como a agressão física intra e interequipes.

Artigo 3º: Na reunião a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2012, com os coordenadores, cada equipe receberá, através de sorteio, um número, que servirá para a apresentação das tarefas realizadas ou eventuais sorteios no decorrer da GINCA

Artigo 4º: A Secretaria da GINCA 87, localizar-se-á na Casa da Cultura, sendo a responsável pelo gerenciamento documental do evento, cabendo-lhes a entrega de pontuação, tabulação de pontos, recolhimento de documentos e “provas”, recebimento de recursos, guarda de gabaritos. Haverá, na Secretaria, cópias de tarefas do dia, apenas para simples conferência pelos líderes credenciados. A Secretaria, bem como a apresentação e a Organização, não se comprometem a fornecer segundas vias de tarefas.

Artigo 5º: Sempre que preciso, a Organização poderá requerer a presença dos coordenadores das equipes participantes para que atendam solicitações pertinentes ao andamento adequado da GINCA 87.

Artigo 6º: O cumprimento de tarefas e a realização de qualquer uma das atividades previstas poderão ser adiados ou cancelados, em função de intempéries ou imprevistos alheios (infra-estrutura do evento) aos participantes e à Comissão Organizadora.

§ 1º: Nas provas/atividades dos eventos presenciais, será considerada ATRASADA, toda e qualquer prova entregue/cumprida após o locutor oficial da GINCA 87 avisar, de forma audível, pelo menos POR DUAS VEZES SEGUIDAS que o prazo se esgotou. Somente após este aviso, será considerado qualquer ATRASO OFICIAL na conferência de tarefas.

§ 2º: As provas/atividades não presenciais deverão ser entregues mediante data e horário previamente estipulados pela Comissão Organizadora. Sendo que o relógio oficial da GINCA 87 encontrar-se-á fixado na Casa da Cultura, sendo que todos os horários, para esse tipo de prova, serão aferidos unicamente pelo mesmo.

§ 3º: A Comissão Coordenadora poderá permitir que alguma equipe apresente determinada tarefa em ÁREA ESPECIAL, toda vez que a forma/modo de sua execução assim exigir, sempre no intuito de preservar à integridade física de crianças, idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais, bem como em caso de risco evidente à segurança dos presentes.

§ 4º: Cabe aos representantes de cada equipe conferir, na hora da entrega, se o envelope, contendo a atividade/prova a ser realizada, está devidamente lacrado, não sendo

aceitas reclamações posteriores.

§ 5º: Todas as tarefas terão na sua folha de descrição a PONTUAÇÃO e o HORÁRIO de posicionamento para seu cumprimento. Tarefas enigmas poderão ter as referidas informações cifradas ou vinculadas à sua resolução.

§ 6º: No decorrer da GINCA 87 algumas tarefas, poderão ter regulamentação própria, definida pelo seu texto ou pela Comissão Organizadora, não obedecendo ao presente regulamento, pois o mesmo normatiza os procedimentos GERAIS para a Gincana, sendo que o texto de determinada tarefa pode traçar modificações propositais no cumprimento e no andamento da mesma.

§ 7º: As tarefas passíveis de empate e que necessitem de desempate, trarão na sua descrição os critérios para tanto.

§ 8º: Os recursos quanto aos resultados das tarefas deverão ser realizados exclusivamente por escrito, em qualquer tipo de papel, devendo estar assinados por um dos líderes da equipe e entregues até 2 (duas) horas após o encerramento do prazo para a realização da tarefa em apreço. Tais recursos serão encaminhados a um júri convidado, soberano e imparcial, que dará o veredicto final.

Artigo 8º: Somente terão acesso as reuniões com a Comissão Organizadora os representantes de cada equipe participante, sendo que só será aceita a participação do vice-líder, quando o líder não puder se fazer presente.

Artigo 9º: A Comissão Organizadora reconhece, como instrumentos LEGAIS de identificação, os seguintes documentos: cédula de identidade (RG), passaporte, Certidão de nascimento e de casamento, Carteiras Nacionais de Habilitação (carteira de motorista). NO ENTANTO, para no âmbito da GINCA 87, sempre que for solicitada a Carteira de Identidade/RG como documento comprobatório, só poderá participar da tarefa quem a portar/apresentar no exato momento, não podendo ser substituída por qualquer outro documento, portanto, incabível recurso nesse sentido. Nas demais provas, onde não se pede o RG especificamente, qualquer documento citado anteriormente, identifica o participante.

CAPITULO 02 - DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Artigo 10: As equipes deverão preencher completamente a ficha de inscrição, a qual deverá ser devolvida no dia 26 de janeiro de 2012 na reunião dos líderes.

§ 1º: As equipes poderão escolher livremente suas designações. No entanto, as mesmas deverão estar em consonância com a moral e os bons costumes da sociedade sanjorgense, primando pelos valores éticos em geral.

§ 2º: A ficha de inscrição de cada equipe deve ser instruída com o nome legível de cada participante, com o número de seu telefone ou celular.

§ 3º: Não haverá taxa de inscrição para a GINCA 87, sendo a participação das equipes gratuita.

§ 4º: A partir da efetivação da inscrição, não haverá possibilidade de alteração dos coordenadores, salvo por motivo de saúde ou de força maior devidamente comprovados (atestado médico), nem a substituição ou inclusão de membros e troca de denominação da equipe.

§ 5º: O componente que se inscrever em mais de uma equipe terá que optar por uma equipe até dia 27 as 12 horas, caso não optar terá sua inscrição canceladas, não sendo permitido que as equipes o substituam por outro componente, podendo acarretar a desclassificação das mesmas se, após tal cancelamento, não contarem com o número mínimo de inscritos exigidos pelo artigo 13 do presente regulamento.

§ 6º: Cada equipe é responsável pela sua organização interna, antes, durante e depois da GINCA 87, responsabilizando-se inteiramente por seus atos conjuntos, bem como pelos atos individuais de seus membros.

CAPÍTULO 03 – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 11: Qualquer pessoa residente ou não no município de São Jorge D'Oeste está apta a participar da GINCA 87.

Artigo 12: Cada equipe deverá criar sua identidade através de critérios próprios, estipulando um diferencial, utilizando-se de bonés da mesma cor, camisetas,

tarjas, pinturas de guerra, fantasias, enfim algo que a identifique das demais equipes participantes, sendo que a originalidade será pontuada ao decorrer da gincana.

Artigo 13: Cada equipe participante deverá conter no mínimo 15 e no máximo 25 integrantes, dentre os quais, 40% (quarenta por cento) devem ser de um dos gêneros (feminino ou masculino).

Artigo 14: No mínimo 30% (trinta por cento) dos participantes de cada equipe devem ser civilmente maior, isto é, tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo Único: Os participantes civilmente menores, isto é, que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos, devem anexar à ficha de inscrição a autorização de seus responsáveis, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

CAPÍTULO 04 – DA PONTUAÇÃO

Artigo 15: As tarefas que compõem a GINCA 87 poderão ter a pontuação mínima de 10 (dez) e máxima de 100 (cem) pontos cada uma, dependendo do grau de dificuldade apresentado.

Parágrafo Único: será atribuída nota 0,0 (zero) para as equipes que não participarem da prova. Assim, somente obterá a nota mínima de 10 (dez) pontos a equipe que participar ou cumprir a tarefa estipulada.

CAPÍTULO 05 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Artigo 16: Qualquer ofensa ou ameaça dirigida à Comissão Organizadora, Comissão Julgadora ou participantes acarretará na perda de pontos e, em casos extremos, na desclassificação da equipe infratora.

CAPÍTULO 06 – DO RESULTADO FINAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 17: Será considerada vencedora a equipe que obtiver maior número de pontos na soma de todas as tarefas. Em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova ambiental;
- b) Maior pontuação no Arrancadão de Giricos;
- c) Maior número de integrantes.

Artigo 18: A premiação da GINCA 87 estender-se-á até o 3º colocado, consistindo em:

- a) 1º Prêmio: Um FUSCA, ano 1980;
- b) 2º Prêmio: a ser estipulado e divulgado durante a gincana.
- c) 3º Prêmio: a ser estipulado e divulgado durante a gincana.
- d) Todas as demais equipes receberão um prêmio de participação.

CAPÍTULO 07 – DO CRONOGRAMA

Artigo 19: A GINCA 87 seguirá o seguinte cronograma de atividades, sendo que outras atividades poderão ser incluídas no transcorrer da mesma.

- a) Período de Realização: 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2012;
- b) Inscrições: ate 26 de janeiro de 2012 as 20:00 horas.
- c) Reunião de Líderes: 26 de janeiro de 2012, às 20:00 h na Câmara Municipal de Vereadores na Rua Concórdia;
- d) Arrancadão de giricos: 04 de fevereiro de 2012 as 20:30hs no Estádio Mané Garrincha.

CAPITULO 08 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA – C.O.

Artigo 20: A Comissão Organizadora da GINCA 87 conta com os seguintes colaboradores:

- a) Arnani Cezar Kratz;
- b) Juarez Basso
- c) Celso Carneiro da Luz.
- d) Diversas pessoas de vários segmentos da sociedade como Rotary, Acesjo, professores, Comerciantes, etc.

CAPÍTULO 09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21: No âmbito da GINCA 87, compreende-se por ato ilícito: vandalismo, mau uso do patrimônio público, perturbação da ordem pública ou particular, abrangendo todos os atos assemelhados a estes.

Artigo 22: Não será permitido o uso do *slogan* “GINCA 87” por nenhuma das equipes a fim de angariar fundos para custear as eventuais despesas de participação na mesma.

Artigo 23: Toda e qualquer dúvida surgida em consequência da falta de previsão neste regulamento será dirimida pela Comissão Organizadora, bem como casos nele omissos.

Artigo 24: Cada participante é totalmente responsável por suas atitudes, devendo respeitar as normas e leis de trânsito, bem como as demais leis vigentes no país.

Artigo 27: A inscrição da equipe na GINCA 87 implica em aceitação automática do contido no presente regulamento.

Artigo 28: A comissão organizadora se isenta de responsabilidades ocasionadas por acidentes ou outros imprevistos ocorridos durante as buscas ou execução das tarefas da gincana.

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ BASSO
Presidente da Comissão Organizadora